

## CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 007/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de janeiro de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 009/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 010/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de março de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 020/2020-CMDCA

Ementa: Aprova Balanço anual Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balanço anual da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao ano 2019, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
Presidente do CMDCA

## CME

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, torna público a entrega do **Plano de Ação Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda (SME/VR) e Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE)**, realizada em 4/6/2020, o qual adota as providências necessárias para reorganizar o fluxo do calendário escolar e assegurar o cumprimento dos dispositivos legais, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em conformidade com artigo 5º da Deliberação CME/VR nº 40/2020.

## SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA Nº 428/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 431/2020, referente à aquisição de condutele e abraçadeira.

Gestor: Deividy de Almeida Carvalho – matr.21598

Fiscal: João de Souza Loures – matr. 4618

Fiscal substituto: Leandro Pereira Coelho – matr.18805

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 430/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 518/2020, referente ao serviço de suporte remoto para vídeo wall.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr.3654

Fiscal: Ivan Cesar de Oliveira – matr.4219

Fiscal substituto: Rogério Pereira da S. Filho – matr.20370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 431/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 13 DA DELIBERAÇÃO Nº 901/67;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 16.073 de 17 de março de 2020 que, considerando as situações dos servidores e empregados públicos mais suscetíveis e vul-

neráveis ao COVID-19, compondo assim um grupo de risco;

CONSIDERANDO que as dispensas de pessoal dispostas no Decreto supramencionado gerou o afastamento de alguns servidores desta Autarquia que dependem de substituição, notadamente pela essencialidade dos serviços prestados pelo SAAE/VR;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores aptos a realização da substituição promovida pela SMF/GCO no Memorando nº 066/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – PMVR, Ofício nº 196/2020-SMF, para entrega de 10.956 cartas-requerimentos aos beneficiários de isenção de IPTU;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições do Decreto Municipal nº 16.094/2020, que autoriza a cooperação entre a Administração Direta e Indireta, no tocante à realização de serviços em tempos de pandemia.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para atuação, ad hoc, pelo período de 30 (trinta) dias, junto à Supervisão de Mediação e Fiscalização – SMF/GCO, auxiliando na separação de documentos para entrega por rotas, na leitura de hidrômetros, entrega de contas antes promovidas pelos Correios, folders e outras comunicações que forem designadas para o momento de pandemia, em cumprimento de determinações legais.

. Luiz Claudio Mendes – matrícula 5398

. João Maria Pacheco – matrícula – 14362

. José Ronaldo Rodrigues – matrícula - 15610

. Joel Geraldo Alves – matrícula 16209

. Domingos Rogério da Silva – matrícula - 16780

. Jaime Francisco Emiliano da Silva – matr. 20648

. Luiz Carlos de Oliveira – matrícula - 13668

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr. 21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 432/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 534/2020, referente à aquisição de bioestimulador de microrganismos.

Gestor: Jardel Azevedo de Souza – matr.21610

Fiscal: João Dias de Oliveira – matr. 18830

Fiscal substituto: André Luiz Cordeiro – matr.15970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 433/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sérgio Meira Silva - matr. 4847, Engenheiro, para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico/DEX, cumulativamente, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474  
Diretor Executivo